

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Inclui entidade junto a Comissão de Trabalho instituída pela Resolução SS 18, de 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir Entidade junto à Comissão de Trabalho constituída pela Resolução SS 18, de 13 de fevereiro de 2023, passando a vigorar o artigo 2º e seu Parágrafo Único nos seguintes termos:

“ Artigo 2º - A Comissão de Trabalho a que se reporta o caput do Artigo 1º será composta por representante e respectivo suplente dos seguintes órgãos, sob a coordenação do representante do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, na seguinte conformidade:

(...) XXXIII - Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - É facultativa a participação dos Órgãos e Entidades relacionados nos incisos V a XXXIII, os quais poderão indicar seus representantes para compor a referida Comissão.”

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.